

RESOLUÇÃO nº 133/2014-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, e considerando o contido no art. 233, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 27, *caput*, da Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir, na forma da legislação vigente, Comissão para realização da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 479/2011, formalizado com a entidade União Fraternal Divina Piedade, do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º. Designar os servidores **Juliany Souza dos Santos**, RG nº 7.761.719-1, Técnica Administrativa, lotada na Central de Convênios; **Paulo Vichuat Padilha**, RG nº 5.083.088-8, Contador, lotado no Grupo Financeiro Setorial; e **Samanta Krevoruczka**, RG nº 6.847.662-3, Assistente Social, lotada na Coordenação de Proteção Social Especial, todos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, realizarem a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º. **PUBLIQUE-SE** de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 134/2014-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, e considerando o contido no art. 233, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 27, *caput*, da Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir, na forma da legislação vigente, Comissão para realização da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 130/2012, formalizado com a entidade Instituto Nauru, do Município de Curitiba.

Art. 2º. Designar os servidores **Juliany Souza dos Santos**, RG nº 7.761.719-1, Técnica Administrativa, lotada na Central de Convênios; **Paulo Vichuat Padilha**, RG nº 5.083.088-8, Contador, lotado no Grupo Financeiro Setorial; e **Samanta Krevoruczka**, RG nº 6.847.662-3, Assistente Social, lotada na Coordenação de Proteção Social Especial, todos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, realizarem a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de no máximo 180 (cento e

oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º. **PUBLIQUE-SE** de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

57659/2014

**Secretaria do
Desenvolvimento Urbano**

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC
PORTARIA Nº 11/2014 – COMEC

EMENTA: Designação de servidor para responder interinamente pelo Departamento de Recursos Humanos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.794/2014, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 16, incisos I e IV e o artigo 18, XI do Decreto Estadual nº 698/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Rubiane Xavier Dias, RG nº 8.210.323-6, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir de 12/06/2014.

Art. 2º - Publique-se, e cumpra-se.

Curitiba, 12 de junho de 2014.

Luiz Alberto Pereira Alves
Diretor-presidente

R\$ 147,00 - 57757/2014

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO N.º 037/2014**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 5.1 do Edital de Concurso nº 001/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Renata Mele, Luci Madalena Daros, Luciano Kampf, Rodrigo Barreira de Faria Fornos e Rogério Luis Tonetti para compor a Comissão de Seleção que avaliará os projetos inscritos no EDITAL DE APOIO A REALIZAÇÃO “VIRADA CULTURAL PARANÁ 2014”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Paulino Viapiana,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

57778/2014

Centro Cultural Teatro Guaíra**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 12/06/2014

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
MARCO CESAR XAVIER				90	21/12/1992 20/12/1997	22/09/2014 20/12/2014
64074032	1	NAI	132171556			

55993/2014